



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PLANO DE CONTINGÊNCIA CDL

- 1- Divisão dos segmentos do comércio para fins de elaboração desse plano de contingência:*
 - 1.1 Móveis e eletrodomésticos.*
 - 1.2 Tecido, vestuário, calçados, bijuterias, óticas e relojoarias.*
 - 1.3 Livros, jornais, revistas e papelarias.*
 - 1.4 Perfumaria e cosméticos.*
 - 1.5 Equipamentos, materiais de escritório, informática e comunicação.*
 - 1.6 Material de construção, iluminação e produtos agropecuários.*
 - 1.7 Atividades, serviços e vendas relativas a veículos.*
 - 1.8 Consertos, reformas e reparos.*
 - 1.9 Brinquedos, presentes e variedades.*
 - 1.10 Barbearias, salões de beleza, salões de cabeleireiros, esmalterias, clínicas de estética e afins.*
 - 1.11 Vendedores autônomos sem loja física.*
- 2- Medidas de organização dos turnos*
 - 2.1 Redução do turno de trabalho.*
 - 2.2 Número de funcionários por turno.*
 - 2.3 Fluxograma de disposição dos funcionários na frente de trabalho.*
 - 2.4 Medidas de higiene na entrada do turno.*
 - 2.5 Medidas de higiene no final do turno.*
 - 2.6 Medidas especiais para funcionários que utilizam transporte público.*
 - 2.7 Número de funcionários por metro quadrado, respeitando a distância de 02m (dois metros) entre cada um.*
- 3- Escala de revezamento de empregados*
 - 3.1 Escala diferenciada para os dias da semana com revezamento de funcionários.*
- 4- Redução do expediente de trabalho*
 - 4.1 Diminuição de 01 (um) turno de trabalho.*
 - 4.2 Expediente encerrando às 17:00h para realização de limpeza terminal.*
- 5 - Redução do número de trabalhadores em operação*
 - 5.1 Quantos servidores afastados para Home office?*
 - 5.2 Quantos servidores afastados por pertencer ao grupo de risco?*
 - 5.3 Quantos servidores tiveram redução de jornada de trabalho através de revezamento?*
 - 5.4 Número de servidores anterior e número de servidores atualmente.*
- 6- Plano para recebimento e higienização de mercadorias*
 - 6.1 Horário diferenciado para recebimento de mercadorias.*
 - 6.2 Planejamento de recebimento das mercadorias: funcionário devidamente equipado com Equipamento de Proteção Individual (EPI) para recebimento das mercadorias.*
 - 6.3 Limitação de entregadores dentro do estabelecimentos, com suas mãos devidamente higienizadas e utilizando máscaras de proteção.*
 - 6.2 Medidas de higienização de mercadorias recebidas.*

7- Plano para comercialização de mercadorias realização de serviços

7.1 Fluxograma para organização de mercadorias a serem entregues, com definição de entregadores devidamente paramentados (EPI) e orientados quanto as medidas de segurança.

7.2 Medidas de higienização das mercadorias e serem entregues.

7.3 Medidas de higiene, assim como na proteção durante a realização de serviços de manutenção e reparos.

8- Plano de higienização dos sanitários

8.1 Presença de *dispenser* com sabão e papel toalha nos sanitários.

8.2 Presença de álcool gel nos banheiros.

8.3 Presença de cartaz explicativo sobre lavagem das mãos nos banheiros.

8.4 Lista de materiais utilizados na limpeza e desinfecção do local.

8.5 Protocolo de limpeza e desinfecção dos sanitários, incluindo a frequência de limpeza (intervalo de tempo).

9- Plano de higienização dos equipamentos

9.1 Lista de materiais utilizados na limpeza e desinfecção dos equipamentos.

9.2 Protocolo de limpeza e desinfecção dos equipamentos , incluindo frequência de limpeza e responsáveis pela mesma.

10- Plano de higienização de instalações

10.1 Lista de materiais utilizados na limpeza das instalações.

10.2 Protocolo de limpeza e desinfecção das instalações incluindo frequência de limpeza e responsáveis pela mesma.

11- Plano para realização e recebimento de pagamentos de mercadorias e serviços

11.1 Priorizar o pagamento com moeda virtual: cartão de credito, debito, transferência bancária, aplicativos de pagamento pelo celular (PicPay, Pag Seguro, Mercado Pago, Apple Pay, VISA Pay, dentre outros) e boletos bancários, evitando assim manuseio com dinheiro em espécie.

12- Plano de proteção e higienização dos funcionários

12.1 Disponibilização de equipamentos de proteção individual.

12.2 Capacitação realizado com funcionários por *folders*, manuais, vídeos, instrutivos; sobre lavagem correta das mãos e utilização de álcool gel (de forma correta e eficazmente); colocação, retirada e higienização de máscaras de tecido; higienização de roupas e calçados quando chegarem nas residências; etiqueta social ao tossir ou espirrar; dispensar uso de adornos como: anéis, brincos, relógios, pulseiras (dificultam higienização das mãos); cabelos sempre presos; não compartilhar objetos de uso pessoal; evitar levar celular ao local de trabalho, pois o manuseio dificulta limpeza e desinfecção correta.

13- Plano pra entrada de consumidores nos segmentos listados no item 10.1

13.1 Entrada por agendamento (respeitando a quantidade de funcionários por metro quadrado e distanciamento de 2 metros entre as pessoas, com exceção do profissional que realiza o serviço).

13.2 Intervalo de 30 minutos entre um cliente e outro, visando a realização de limpeza e desinfecção dos materiais e equipamentos, inclusive a troca dos EPIs dos profissionais.

13.3 Proibido uso de materiais como bacias, baldes ou vasilhames em esmalterias e similares. Deverá ser utilizado apenas produtos indicados e borrifador de água no amolecimento de cutículas.

13.4 Em esmalterias e similares, todo material deverá ser descartável, ou de uso individual do cliente (Ex: toalhas, lixas, palitos). Alicates e afastadores deverão ser esterilizados conforme normas da ANVISA, respeitando as seguintes condicionantes: quantidade de materiais, clientes atendidas no dia e tempo de esterilização.

13.4 Utilização de papel descartável nas cadeiras e macas, trocados a cada uso.

13.5 Todos os profissionais deverão usar, obrigatoriamente, máscara, luvas e toucas durante os atendimentos.

13.6 Todo cliente deverá ser orientado quanto ao uso de máscara de tecido durante o atendimento.

13.7 Todo cliente deverá realizar lavagem das mãos ao adentrar no local ou a desinfecção com álcool gel .

13.8 Presença obrigatória de cartazes ou avisos explicativos sobre técnica correta de lavagem de mãos.

13.9 Presença de cartazes explicativos sobre etiqueta respiratória.

13.10 Todo cliente deverá ser orientado a não procurar o serviço em tela, caso apresente algum dos seguintes sintomas: tosse, febre ou falta de ar. Da mesma forma, não poderá ser atendido se estiver em isolamento ou se tiver tido contato com alguma pessoa em isolamento por ter contraído a COVID-19.

13.11 Proibido uso de copos ou xícaras que não sejam descartáveis.